



LEI N.º 2403 DE 05 DE DEZEMBRO 2017

Publicado em 05/12/2017

Retirado em 06/12/17

Responsável:

Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2786
Agente Administrativo

“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro UDR e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica denominada de UBS “**Doutor Caio Soares de Oliveira**”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua das Avencas, nº 108, bairro UDR, Nanuque/MG.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal